

DECRETO EXECUTIVO Nº 1.282, DE 21 DE JUNHO DE 2006.

“REGULAMENTA LEI MUNICIPAL Nº 338/2001, REFERENTE PROGRAMA MUNICIPAL DE RECUPERAÇÃO DA CAPACIDADE PRODUTIVA DO SOLO PARA 2006”.

OLYNTHO FIORIN, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, usando de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fulcro na Lei Municipal nº 338/2001, de 13 de Julho de 2001;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica regulamentado o artigo 4º da Lei Municipal nº 338/2001, de 13 de julho de 2001, nos seguintes aspectos:

- a) O Município de Nova Ramada adquirirá, para o ano de 2006, 40,5 toneladas de adubo químico da fórmula 05.20.20, e 13,5 toneladas de uréia 45.00.00.
- b) Será beneficiado até 2ha por produtor que adquirir sementes de milho via troca-troca.

Art. 2º Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, em 21 de Junho de 2006.

OLYNTHO FIORIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Tatiane Raquel Uhde Pippi
Secretária Municipal de Administração e Planejamento